DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471AFC3551B6CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdopiaui.pi.gov.br

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS NA BRIGADA CIVIL MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS

BENEFICIÁRIA: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ- PI**, com sede administrativa na Praça Clementino Martins, s/n, Centro, Cep.: 64.545-000, Município de Santa Cruz do Piauí, CNPJ nº 06.553.960/0001-65, através de seu Prefeito Francisco Barroso de Carvalho Neto; considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2021, que versa sobre a prestação de serviço voluntário para o exercício das atividades da Brigada Civil Municipal de Combate a Incêndios e Queimadas.

VOLUNTÁRIO: JANIELSON GONÇALVES LOURENÇO, portador do RG 3.142.814 e inscrito no CPF sob o número 057.707.153-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves, s/n, bairro Mirante do Itaim, Santa Cruz do Piauí, Cep 64.545-000.

Cláusula 1ª: Por este Termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da BRIGADA CIVIL MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS de Santa Cruz do Piauí- PI, relacionados às seguintes atividades:

a) Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, como as de monitoramento, preparação, prevenção e de combate ao uso do fogo, bem como outras relacionadas a incêndios florestais, conforme Plano de Ação de Combate ao Uso do Fogo e Prevenção de Incêndios Florestais de Santa Cruz do Piauí – PI;
b) Exercer suas atividades observando todos os procedimentos de segurança, zelando pela própria vida e integridade física e dos demais brigadistas, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;
c) Manter em boas condições de uso e armazenamento os equipamentos e materiais que lhes forem confiados, empregados na prevenção e combate aos incêndios florestais;
d) Realizar conservação e manutenção das instalações da Brigada e demais locais ocupados para desenvolvimento de suas atividades;
e) Comunicar imediatamente o conhecimento de qualquer incêndio florestal;
f) Executar, de forma controlada e autorizada, queimadas controladas ou prescritas;
g) Realizar rondas preventivas contra incêndios florestais.

Cláusula 2ª: O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

Cláusula 3ª: O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

Cláusula 4ª O Voluntário autoriza a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

Cláusula 5ª O presente Termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

Cláusula 6ª Na ausência de manifestação das partes, o presente Termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

Santa Cruz do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

Janielson Gonçalves Lourenço
Janielson Gonçalves Lourenço
Voluntário

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI

Id:05D4F53BB2A56BDD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: MARIANA C. VELOSO (CIDADES NA NET COMUNICAÇÕES) - CNPJ nº 29.457.811/0001-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: Valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo um total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros: Fpm, Fme, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 01/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Id:05D4F53BB2A56BE5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: RENNON PEREIRA TEIXEIRA - CNPJ nº 26.837.819/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

Valor Total: Valor mensal de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), perfazendo um total de R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros: Fpm, Fme, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 01/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.